



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.760 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>10.302.1003.2.003</u>	<u>Transferência ao Terceiro Setor - Saúde</u>	
136-3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	
Aplicação	310.0000	R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso	01	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão utilizados recursos de redução parcial da dotação constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.01.01	CORPO LEGISLATIVO	
<u>01.031.7005-2.257</u>	<u>Atividades Legislativas</u>	
01-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 71.946,54
02-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 59.406,36
01.01.02	SECRETARIA DA CÂMARA	
<u>01.031.7005-0.074</u>	<u>Amortização de Dívida do Poder Legislativo</u>	
03-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 6.092,08
<u>01.031.7005-1.071</u>	<u>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</u>	
04- 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.714,06
<u>01.031.7005-1.072</u>	<u>Obras e Instalações</u>	
05-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 30,91
<u>01.031.7005-2.258</u>	<u>Manutenção dos Serviços Administrativos</u>	
10-3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.343,81
11-3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Milit.	R\$ 32.000,00
14-3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	R\$ 5.466,24
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de setembro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **26 de setembro de 2023.**

Páginas: **05 e 06** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1335.**